

***Proposta de revisão
do Estatuto e do
Regimento Geral do
IFSC***

CONTEXTO HISTÓRICO

A criação da Lei 11.892/2008 está inserida em um contexto histórico que reflete as transformações na educação e no sistema de ensino no Brasil no final do século XX e início do século XXI. Durante as décadas de 1980 e 1990, o Brasil passou por uma série de reformas educacionais e transformações em seu sistema de ensino. Um dos principais objetivos dessas reformas era ampliar o acesso à educação e melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis, da educação básica ao ensino superior.

Dentro desse contexto, houve uma crescente demanda por uma educação técnica e tecnológica mais sólida, capaz de preparar os estudantes para atender às necessidades do mercado de trabalho e promover a inovação no país. O sistema de escolas técnicas federais e agrotécnicas existentes, embora já desempenhassem um papel importante, estava em constante evolução para se adequar a essas demandas.

A criação da Lei 11.892/2008 foi uma resposta a essas demandas. Ela visou integrar as escolas técnicas federais, as escolas agrotécnicas federais e os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em uma única rede de instituições, os Institutos Federais. Essa integração visava não apenas aprimorar a qualidade da educação técnica e tecnológica, mas também expandir o acesso a essa modalidade de ensino em todo o país.

Portanto, a criação da Lei 11.892/2008 foi parte de um esforço mais amplo para modernizar a educação no Brasil, tornando-a mais acessível, diversificada e voltada para as necessidades de desenvolvimento do país. Essa legislação desempenhou um papel fundamental na reestruturação e no fortalecimento da educação técnica e tecnológica no país.

Após a publicação da Lei 11.892/2008, que criou os Institutos Federais, o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) precisou elaborar no prazo de meses seu novo Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

O IFSC, em conformidade com a nova legislação, trabalhou diligentemente para criar seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional, estabelecendo as bases para seu funcionamento e desenvolvimento. O que envolveu a definição de missão, visão, valores e estratégias para a instituição.

Após a publicação do Estatuto, o Regimento Geral do IFSC foi elaborado por uma Comissão Sistêmica, com o compromisso de revisão em até um ano. O Regimento Geral é um documento que estabelece as regras e procedimentos gerais para o funcionamento da instituição, incluindo aspectos como administração, ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho Superior do IFSC deliberou pela constituição de um grupo de trabalho para conduzir o processo de revisão do Regimento Geral. Também se definiu que os prazos para revisão dos regimentos internos dos campi (unidades descentralizadas da instituição) fossem suspensos até a conclusão da revisão do Regimento Geral. O que demonstrou o compromisso da instituição em garantir a conformidade de seus regulamentos internos com as novas diretrizes estabelecidas pela Lei 11.892/2008. Esse processo reflete a complexidade e a importância da adaptação das instituições de ensino às mudanças legislativas e à necessidade de estabelecer estruturas administrativas sólidas para garantir a qualidade e eficiência da educação técnica e tecnológica no Brasil.

A participação da comunidade acadêmica, servidores e gestores na construção do Estatuto e Regimento do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) foi democrática e altamente participativa, o que foi fundamental para garantir a legitimidade e a qualidade desses documentos institucionais. Dessa forma, tanto o estatuto quanto o regimento foram construídos com ampla participação, transparência, debates e discussões colaborativas.

PROPÓSITO E MOTIVAÇÃO DA REVISÃO DO ESTATUTO E DO REGIMENTO GERAL

O IFSC é uma instituição de ensino renomada, dedicada à excelência acadêmica, à formação de profissionais qualificados e ao desenvolvimento da comunidade. Neste contexto, a revisão do estatuto se torna uma ferramenta fundamental para aprimorar a governança, adaptar-se às mudanças legais, incorporar as melhores práticas de gestão, bem como promover uma abordagem ágil e responsiva às expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

A revisão do estatuto do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é um processo que visa aperfeiçoar a estrutura legal e regulamentar da instituição, garantindo que esta esteja alinhada com as necessidades, objetivos e desafios do presente e do futuro.

Esta revisão deve ser realizada de forma colaborativa e participativa, para que o estatuto possa refletir os valores, a missão e a visão da instituição, bem como para atender às crescentes demandas por educação de qualidade, inovação e inclusão. À medida que enfrentamos desafios e oportunidades em constante evolução, a revisão do estatuto visa fortalecer ainda mais a capacidade do IFSC de cumprir sua missão de formar cidadãos preparados para contribuir efetivamente para o progresso da sociedade e a promoção do conhecimento.

A revisão do estatuto é uma demonstração do compromisso contínuo do IFSC em promover a excelência acadêmica, a governança responsável e a prestação de serviços educacionais que atendam às expectativas da sociedade e estejam em sintonia com um ambiente em constante mudança.

Com esse intuito é apresentada, a partir do que foi definido nos processos institucionais homologados, uma proposta de atualização do Estatuto e do Regimento Geral do IFSC que visa garantir que esses documentos estejam alinhados com as necessidades e as diretrizes atuais da instituição.

METODOLOGIA

A elaboração de uma revisão completa do Estatuto e do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é um processo detalhado que requer a participação ampla de membros da comunidade acadêmica e partes interessadas.

Para colaborar com esse trabalho tão importante para a instituição, a Coordenadoria de Processos e Riscos mapeou, junto aos gestores responsáveis, os processos 1.1.3.2 Alteração do Estatuto do IFSC e 1.1.3.3 Revisar o Regimento Geral do IFSC. Que orientam sobre o fluxo desses processos que se tornam complexos por envolverem toda a comunidade acadêmica e necessitar de um prazo adequado para uma discussão democrática.

Primeiramente, sugere-se iniciar pela alteração do Estatuto do IFSC. Para tanto, é possível seguir as orientações que encontram-se no fluxo do processo 1.3.2 Alteração do Estatuto do IFSC.

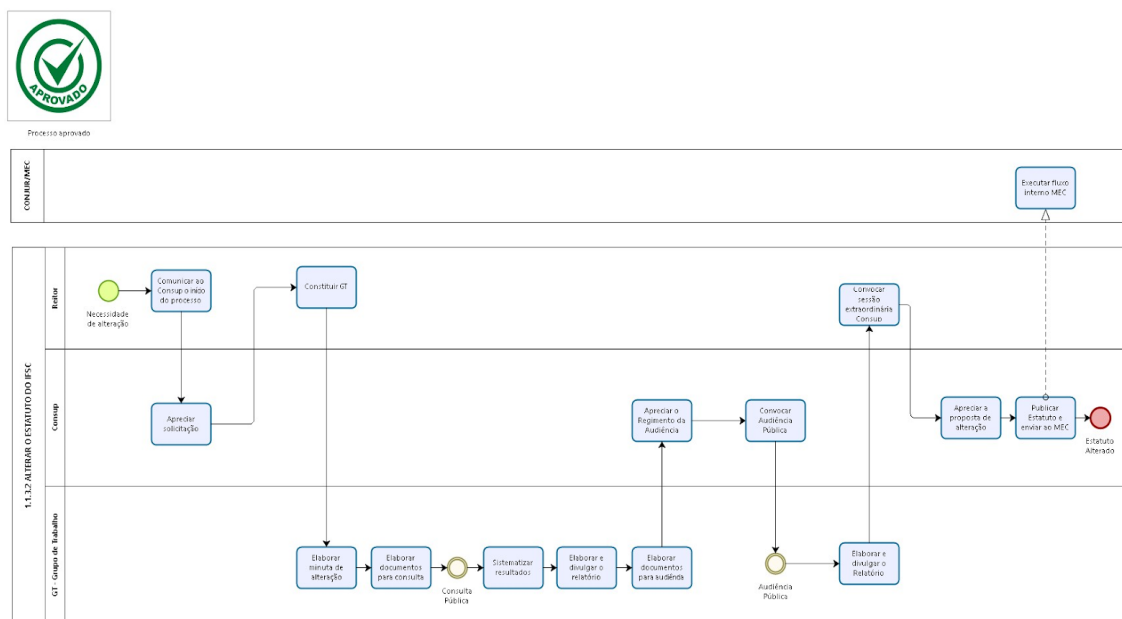
O motivo pelo qual a revisão dos documentos deve ser iniciada pelo estatuto é que este constitui o documento superior que estabelece os princípios fundamentais, propósitos e a estrutura básica da instituição. Por outro lado, o regimento geral detalha as normas operacionais. O Regimento Geral é um documento normativo e complementar ao Estatuto, abordando as normas operacionais, procedimentos administrativos, atribuições específicas de cada unidade organizacional, bem como as regras de funcionamento e organização interna da instituição.

Revisar o estatuto primeiro permite alinhar os princípios gerais com os detalhes operacionais descritos no regimento.

Alteração do Estatuto do IFSC

Conforme o processo mapeado (Figura 1) para iniciar a alteração do Estatuto do IFSC, o Reitor deve comunicar ao Conselho Superior (CONSUP), apresentando a fundamentação documental que justifica a necessidade de modificação no Estatuto do IFSC.

Figura 1 - [Processo 1.1.3.2](#) Alteração do Estatuto do IFSC



Fonte: Processos institucionais/IFSC

De acordo com o atual Estatuto do IFSC, em seu artigo 52:

A alteração do presente estatuto exigirá *quorum* qualificado de 2/3 dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo Único. A convocação da sessão para os fins do caput será feita pelo Reitor *ex officio* ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior após realização de consulta à Comunidade por meio de Audiência Pública.

O CONSUP analisará a solicitação e, se favorável, autorizará o início do processo de atualização do Estatuto do IFSC. Em caso contrário, deverá justificar sua decisão ao requerente.

Com a decisão favorável, o Reitor deve emitir uma portaria criando um grupo de trabalho (GT técnico) com seus membros e presidente.

O GT deverá, num primeiro momento, trabalhar na revisão do documento atual para elaborar uma proposta de minuta de revisão e alteração do estatuto vigente. Nessa revisão, é necessário incluir a atualização de leis, decretos e portarias que, de alguma forma, impactam ou alteram a estrutura hierárquica e de funcionamento da instituição.

Algumas ações que o GT deverá realizar:

Avaliação de Necessidades: Realização de uma análise de necessidades para identificar as áreas que requerem revisão ou atualização;

Revisão de Legislação e Regulamentos Atuais: Análise minuciosa das leis federais e regulamentos que regem as instituições de ensino para garantir conformidade legal;

Estrutura Organizacional: Revisão das disposições sobre a estrutura organizacional, incluindo órgãos deliberativos e consultivos, dos órgãos de controle Interno, departamentos e unidades acadêmicas;

Igualdade e Diversidade: Inclusão de disposições que promovam a igualdade, a diversidade e a inclusão em toda a instituição;

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Integração de princípios de sustentabilidade e responsabilidade social no estatuto;

Participação da Comunidade: Definição de mecanismos para envolver a comunidade acadêmica e partes interessadas na tomada de decisões;

Procedimentos de Revisão Contínua: Estabelecimento de um processo de revisão contínua do estatuto para mantê-lo atualizado e relevante.

Portanto, a função do GT é gerir o processo de revisão do estatuto assegurando a legalidade, democracia e a ampla participação da comunidade acadêmica do IFSC.

Para a revisão e elaboração de uma proposta de atualização do estatuto, recomendamos um prazo de 90 dias para o GT. Esse período será necessário para realizar uma análise adequada, completa, participativa e estratégica, garantindo que a versão final do estatuto atenda às necessidades e objetivos da organização.

Após a construção da proposta de atualização do estatuto, o GT deve realizar uma consulta pública para submeter essa proposta à comunidade acadêmica do IFSC. Para isso, o GT deverá criar instrumentos testados e validados para executar a consulta pública. Isso permitirá que, de forma democrática e participativa, a minuta do documento seja apreciada e que sejam sugeridas alterações, supressões e inclusões de artigos pela comunidade acadêmica, que poderá realizar suas contribuições.

Para a realização dessa etapa, sugerimos um prazo de 30 dias. O GT irá discutir qual será a melhor forma de realizar essa consulta, desde que respeite a participação igualitária e necessária para construir a proposta final.

Ao término da consulta pública, o GT deverá sistematizar os resultados a partir de uma triagem das propostas que ferem a legalidade e, quando necessário, emitir parecer jurídico para as propostas em que não há consenso.

Com isso, o GT deve elaborar e divulgar o relatório da consulta pública. O objetivo é promover transparência no processo decisório, uma vez que o relatório fornece uma visão clara das informações coletadas, das opiniões expressas e das recomendações feitas durante a consulta, garantindo que as decisões sejam fundamentadas e compreensíveis para todos os envolvidos. A divulgação do relatório permite que todos os interessados envolvidos na consulta tenham acesso às conclusões e recomendações, incentivando um maior engajamento e

participação, pois os membros envolvidos podem sentir que suas contribuições foram consideradas e valorizadas no processo de tomada de decisão.

Realizada essa etapa, o GT deve preparar a documentação necessária e enviar ao CONSUP para apreciação. O CONSUP deverá analisar a proposta, aprovando-a, incluindo ou não alterações. Estima-se para essa etapa um prazo de 45 dias.

Feita a análise pelo CONSUP, o Conselho Superior deve convocar audiência pública para aprovação do novo Estatuto. O GT deverá organizar as audiências públicas, apresentando a metodologia e organização do regulamento das audiências.

Devido ao alto custo envolvido para realizar essas audiências de forma presencial, já que, de acordo com Art. 15. inciso XVIII do Estatuto do IFSC, para:

Deliberar sobre outros assuntos de interesse do IF-SC levados a sua apreciação pelo Reitor;

Parágrafo Único. O Conselho Superior poderá convocar Audiências Públicas, com participação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, para obter subsídios para suas decisões. A proporção de representantes de cada segmento em cada campus deverá ser estabelecida no Regimento do IF-SC, garantindo-se que nenhum campus tenha maioria de representantes nas Audiências e que cada segmento de cada campus seja representado no mínimo por 2 membros, independente do seu número de alunos e servidores.

Nesse caso, sugere-se a realização de audiências virtuais em cada uma das seis mesorregiões num prazo de 90 dias de execução.

Ao término da audiência pública o GT deve elaborar e divulgar o relatório com o resultado da audiência. Após, o Reitor deve convocar sessão extraordinária do Consup para solicitar a apreciação do documento. O CONSUP deve apreciar e inferir sobre a proposta de alteração do estatuto.

Com o documento aprovado, o CONSUP torna-o público e envia ao MEC o novo estatuto para parecer, aprovação e publicação pela Consultoria Jurídica do MEC. O que deve levar um prazo estimado de 10 meses.

A revisão do estatuto leva um tempo considerável pois abrange uma ampla gama de questões, desde políticas acadêmicas e administrativas até aspectos financeiros e de gestão. É necessário um tempo considerável para analisar e debater todas essas áreas de forma minuciosa.

Também garantir envolvimento da comunidade acadêmica de uma forma transparente permitindo que todos os interessados acompanhem e compreendam as mudanças propostas. Isso contribui para aumentar a legitimidade do documento. Afinal, um estatuto que rege uma instituição de ensino deve refletir os interesses e necessidades de estudantes, professores, funcionários e demais partes interessadas. É importante dar tempo suficiente para envolver todos esses grupos na discussão e na formulação de propostas.

É fundamental garantir a representatividade de todas as vozes envolvidas. Isso significa assegurar que diferentes perspectivas sejam consideradas e incluídas no estatuto final, promovendo um documento mais equitativo e abrangente.

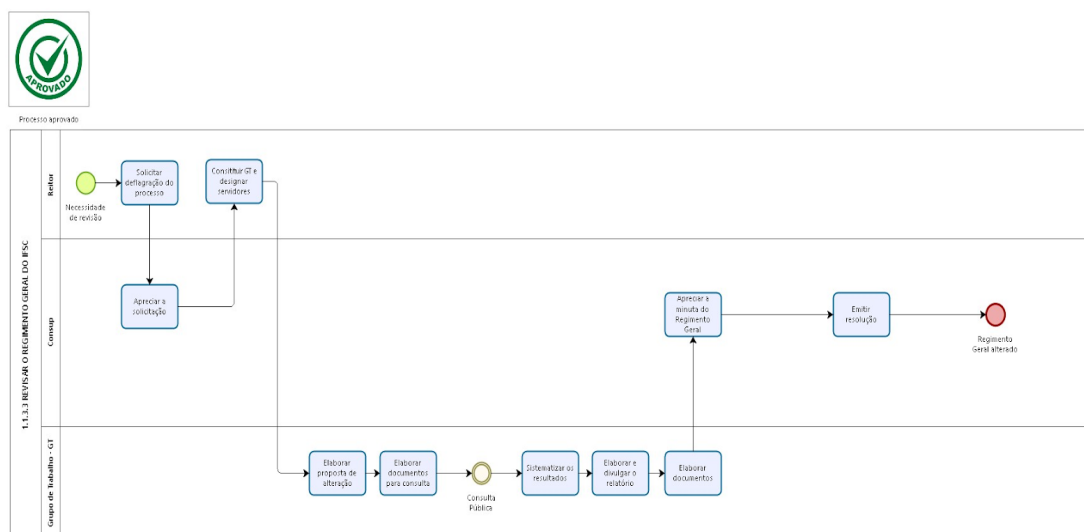
Um período adequado permite realizar uma análise detalhada do estatuto, identificando áreas que possam precisar de revisão ou aprimoramento. Isso ajuda a evitar lacunas ou inconsistências que possam surgir em um processo apressado.

O estatuto é um documento fundamental que orienta o funcionamento e as diretrizes da instituição a longo prazo. Um período de tempo apropriado assegura que as decisões tomadas sejam cuidadosamente consideradas e reflitam as necessidades presentes e futuras do IFSC.

Revisão do Regimento Geral do IFSC

Após a atualização do Estatuto do IFSC, poderá ser iniciada a revisão do Regimento Geral do IFSC. Esse fluxo também está mapeado e homologado pelo gestor (Figura 2), o responsável pelo processo (1.1.3.3 Revisar o Regimento Geral do IFSC).

Figura 2 - [Processo 1.1.3.3](#) Revisar o Regimento Geral do IFSC



Fonte: Processos institucionais/IFSC.

Os passos são semelhantes aos realizados na alteração do Estatuto, com a diferença de não passar por audiência pública. Inclusive, o mesmo GT que tratará da revisão do estatuto poderá conduzir a revisão do regimento.

A atualização do Regimento Geral do IFSC é de suma importância para a instituição. A estrutura organizacional da instituição mudou ao longo do tempo, e o Regimento Geral não foi revisado para refletir essas mudanças; portanto, é fundamental atualizá-lo. Com a criação de uma nova estrutura, incluindo departamentos, diretorias e coordenadorias, novas funções e processos foram estabelecidos, e o regimento precisa acompanhar essas evoluções.

Uma estrutura não alinhada com o que está descrito no Regimento Geral pode criar conflitos e lacunas na governança e administração da instituição. Uma revisão se faz necessária para garantir que o regimento corresponda à realidade vigente. Uma estrutura organizacional desatualizada no Regimento Geral pode levar a ineficiências operacionais, especialmente quando as responsabilidades de determinados cargos ou setores não estão definidas claramente, resultando em mal-entendidos ou sobreposição de funções.

Além disso, as instituições estão constantemente evoluindo para se adaptar a novas demandas e tendências. Revisar o Regimento Geral para garantir que a estrutura organizacional esteja atualizada e alinhada com as necessidades presentes é crucial para a adaptação contínua e o funcionamento eficiente. Isso garante que a estrutura organizacional esteja em conformidade com regulamentos e políticas vigentes, promovendo a transparência nas operações da instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de revisão do Estatuto e do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina ganha ainda mais relevância ao ser contextualizado no amplo cenário do Poder Executivo Federal. De acordo com o "Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal," estabelecido pela Portaria MP nº 253, de 2 de agosto de 2017, as atividades relacionadas aos Órgãos Setoriais, Seccionais e Correlatos são consideradas críticas para o funcionamento do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG). Dentre essas atividades críticas, destaca-se a administração e manutenção atualizadas no sistema informatizado do SIORG das informações sobre estrutura organizacional, estrutura regimental ou estatuto, regimento interno e demais dados correlatos. Essa diretriz reforça a importância não apenas de adequar o Estatuto e o Regimento Geral do IFSC às normativas internas, mas também de alinhá-los com os requisitos e padrões estabelecidos em âmbito federal.

Ao considerar esse contexto normativo, a proposta de revisão do Estatuto e do Regimento Geral do IFSC não apenas atende às demandas internas da instituição, mas também se alinha de forma proativa com as diretrizes e regulamentações do Governo Federal. Garantir a coerência e a conformidade com as normas do SIORG contribui não apenas para o bom funcionamento interno do IFSC, mas também para a integração eficaz com as práticas e padrões adotados em esfera nacional.

Ao finalizar este processo de revisão, o IFSC não apenas fortalece sua estrutura interna, mas também reforça sua posição como uma instituição comprometida com a excelência, a governança responsável e a conformidade com as normativas do Poder Executivo Federal, promovendo assim a transparência e a eficiência em suas operações.